

Feira de Santana, 16 de setembro de 2019.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Aos licitantes,

Prezado (s) Senhor (es),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente à **Licitação 224-2019 CP 048-2019**, objetivando a **Contratação de empresa para serviço de execução e manutenção de sinalização horizontal e vertical em várias artérias do município**, conforme a Secretaria responsável, SMT, informamos que:

Esclarecimento 1

EMPRESA: Em relação à o item 4.9 Tachas e Tachões a norma que regulamenta a sua carga de ruptura é a 14.636/13 e 15.576/15 para tachões ambas determinam a carga mínima para 15 kgf. Que neste caso o material estaria atendendo a NBR solicitada. Qual norma os srs. estariam solicitando, tendo em vista uma carga tão elevada de ruptura e que dificultara na escolha de fornecedores sérios.

SMT Resp.: Para as tachas mono e bidirecional a norma de conformidade adotada será a ABNT NBR 14636, conforme item 4.9.1 do termo de referência, já para os tachões mono e bidirecional a norma de conformidade será a ABNT NBR 15576, conforme item 4.10.1.

Esclarecimento 2

EMPRESA: De acordo com o item 4.15 Faixa elevada (lombo faixa) entendemos que a resolução citada e parte de especificação normativa para sua concepção, porem no TR não está explicito que implantará a parte física da mesma ou seja que fará o relevo da lombo faixa? Se for a empresa de sinalização vencedora solicitamos o detalhe construtivo de materiais tipo asfalto, concreto, resistências tudo para realizar a sua Implantação Caso seja por conta da prefeitura desconsiderar a pergunta sobre materiais responde so se será ou não por conta do futuro contratado.

SMT Resp.: A empresa vencedora do certame deverá realizar a implantação da lombo e observará a Resolução 738/2018 que substituiu a Resolução 495/ 2014 do CONTRAN e os seguintes critérios:

IMPLANTAÇÃO DE LOMBOFAIXA – TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES

SINALIZAÇÃO

- Ficará a cargo da Contratada todo serviço de sinalização, tais como: sinalização visual para desvio de tráfego, sinais de advertência e sinais de iluminação elétrica.
- Sinalização vertical deve ser feita por meio de placas assentadas em suportes simples ou em pórticos.
- A Fiscalização poderá exigir, quando necessário, qualquer outro tipo de sinalização em qualquer local.

RETIRADA OU DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE

- Considera-se "RETIRADA" o ato de desfazer cuidadosamente qualquer serviço existente, tendo em vista o reaproveitamento dos materiais, os quais serão selecionados e guardados em local conveniente, constituindo propriedade do cliente.
- Considera-se "DEMOLIÇÃO" o ato de desfazer qualquer serviço existente, cujos materiais empregados não tenham condições de reaproveitamento, resultando daí entulho de obra, que deverá ser removido logo após a demolição.
- Os serviços de "demolição ou retirada são complementados pela remoção, que consiste no transporte do material para fora da obra.
- O armazenamento do material demolido ou retirado, mesmo que provisório, não deverá obstruir o trânsito das pessoas ou veículos ou o escoamento natural de águas.
- O pó resultante do acúmulo do entulho deverá ser eliminado através de varrição, evitando a poeira nestes locais.

ESCAVAÇÃO

- Antes de ser iniciada a escavação, deverá ser feita a pesquisa das interferências existentes no trecho a ser escavado, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, postes ou outra estrutura que esteja na zona atingida pela escavação ou em suas proximidades.
- Deverão ser seguidos os projetos e as especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade da escavação.
- O material proveniente da escavação não será reutilizado e deverá ser encaminhado aos locais de "bota-fora".

ATERRO MANUAL COM AREIA OU BRITA

- Os aterros deverão satisfazer as cotas indicadas nos desenhos, executados com material arenoso e sua composição aprovada pela Fiscalização. Serão executados em camadas com espessura máxima de vinte (20) centímetros, energicamente apiloadas e abundantemente irrigadas. A areia deverá ser limpa e isenta de detritos. Após o aterro descrito acima, será estendida uma camada de brita graduada com espessura de 20cm, servindo de lastro para o pavimento em concreto.

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC

- Compreende o fornecimento e assentamento de tubos de PVC rígido, destinados às instalações para drenagem de águas pluviais.
- Deverá ser verificado o nível para um perfeito escoamento de águas pluviais.
- Os tubos podem ser de ponta e bolsa com anel de borracha ou de ponta e bolsa soldável.
- As canalizações enterradas deverão ser assentadas em terreno resistente ou sobre base apropriada, livre de detritos ou materiais pontiagudos.

CONCRETO

- SERÁ PERMITIDO O USO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, desde que atenda o FCK de 35 MPa, com fornecimento prévio da composição do traço em peso.
- Verificação do "slump" no recebimento de cada caminhão, na presença da Fiscalização.
- Cura por aspersão, em conformidade com as determinações da NBR 6118, iniciada 24h após a concretagem, no mínimo por 14 dias, duas vezes por dia (manhã e tarde) ou mais em dias de forte insolação.
- A vibração será obrigatoriamente mecânica por meio de vibradores mecânicos de imersão.
- Aditivos de origem conhecida poderão ser utilizados. De qualquer maneira deverão ser rigidamente obedecidas as prescrições dos fabricantes.
- O aço a ser utilizado na armadura deverá ser do tipo CA-50, calculados e dimensionados conforme projeto estrutural apresentado pela empresa.
- Toda a estrutura será dimensionada conforme solicitações da NBR 6118/2004 e também normas em vigor sobre o assunto.

LIMPEZA DA OBRA

- A obra deverá ser entregue totalmente limpa, sendo varridos os locais de execução dos serviços acima descritos.

Esclarecimento 3

EMPRESA: O objeto da licitação contempla a sinalização Horizontal e Vertical e também Tachões, Tachas, segregadores e Prisma de Concreto, estes são utilizados no reforço a sinalização Horizontal porém, fazem parte da serviços auxiliares a Sinalização como DISPOSITIVOS AUXILIARES. No tocante a Sinalização vertical além das placas tradicionais como placas em chapa de alumínio e de aço estão absolutamente corretas. Acontece que ao inserir um tipo de placa a LED o escopo passa a ser diferente ao que solicita e descreve o objeto deste edital, trata -se de placas LUMINOSA.

a) Vejamos, a equipe técnica que se utiliza para realizar as instalações de placas tradicionalmente utilizadas em vias é completamente diferente a que será utilizada para instalação de placas a LED e que além de fugir do escopo do objeto hora licitado ESTA SOLICITANDO ATESTADO DESTES SERVIÇOS como serviços de relevância, estes serviços devem ser tratados como serviços de INOVAÇÃO MERCADOLÓGICA POR SE TRATAR DE PLACAS EM LED ALEM DE SER UM SERVIÇOS MUITO POUCO DIFUNDIDO EM NOSSA REGIAO(NE).Da Forma que se encontra estaria o colocando a ISONOMIA da licitação em risco, bem como fragilizando a igualdade de habilitação para participação entre licitantes especializados no ramo e que atenderiam 100,0 % do total dos serviços especializados e solicitados a este objeto deixando de atender unicamente um item do qual sua relevância financeira em todo processo pesa aprox. 6,0 % . Solicitamos que seja revisto esta exigência "PLACAS COM ILUMINIÇÃO A LED" ou seja reformada tal exigência sugerindo nas formas abaixo;

b) Retirar tal exigência e permanecendo o item;

c) OU ainda Considerar serviços de instalação de caixas de semáforos e ou temporizadores semaforicos como serviços similar, tendo em vista que a mão de obra utilizada seria exatamente a mesma composta inclusive por electricista modificado apenas que no lugar do semáforo ou temporizador será a PLACA COMPOSTA DE LED.;

d) Com esta atitude não restaria duvidas que seria assegurado o direito de todos os licitantes a participarem com igualdade em buscar a melhor oferta para a licitação em questão . SMT Resp.: Após análise do pleito solicitado pela empresa, a equipe técnica da SMT considerou válido a desobrigação do atestado de capacidade técnica para este tipo de serviço.

Esclarecimento 4

EMPRESA: Equipe Técnica. Solicitamos que seja mais precisamente definida a equipe técnica pois o edital solicita o Curriculum da equipe, qual equipe a definir? Eletricista, Engenheiro, técnico, encarregado?

SMT Resp.: Conforme consta no edital as empresas participantes deverão apresentar quadro de funcionários que possuam capacidade de execução dos serviços solicitados conforme planilha descritiva.

Esclarecimento 5

EMPRESA: Veículos e Equipamentos não consta a disponibilização de:

Caminhão bate estacas para instalação de defensas;

Caminhão plataforma para manutenção de placas aéreas

Cabecote ou equipamento aplicador para Plástico a frio;

Caminhão Munck para o transporte e Manuseio de defensas

Devemos considerar e colocar como disponível para licitação? Se sim em qual fase?

SMT Resp.: Sim, não existe uma fase a empresa participante do certame deverá considerar esses itens na composição dos custos da prestação do serviço e adicionados a proposta de preço, conforme preconiza o item 7.1

Esclarecimento 6

EMPRESA: Solicitamos os detalhes construtivos dos Semi pórticos item 5.15.

SMT Resp.: Os detalhes construtivos encontram-se especificados entre os itens 5.15.1 até o 5.15.8

Esclarecimento 7

EMPRESA: Na aplicação do Termoplástico EXTRUDADO a sua medição será por aérea envolvente ou Área pintada?

SMT Resp.: Área pintada.

Esclarecimento 8

EMPRESA: Em relação ao item 1.6 da planilha de preços parte anexa ao Edital consta dois tipos de tintas e normas distintas aonde os seus preços de aquisição são diferentes. Para efeito de composição de custos precisamos que seja definida qual tipo e norma a ser utilizado, tendo em vista que se trata de materiais diferentes, bastando uma simples consulta de mercado as fabricas de tintas. Solicitamos que seja corrigido na planilha de preços de com a definição de qual tinta a ser utilizada.

SMT Resp.: A norma orientadora a ser observada será a ABNT NBR 13699.

Esclarecimento 9

EMPRESA: No item 2.3 Sinalização Vertical o texto faz menção ao nome comercial GTP – Grau Técnico Prismático (de um determinado fornecedor). Neste caso solicito correção pois acredito que o correto seria Película TIPO I



SMT Resp.: A placa especificada no item 2.3 deverá observar a especificação de 100% refletiva, visto que a denominação GTP faz referência a um exclusivo fornecedor.

Esclarecimento 10

EMPRESA: Solicitamos detalhes construtivos e de instalação do item 2.14 da planilha de sinalização vertical.

SMT Resp.: Os detalhes construtivos estão dispostos no item 5.12.

Atenciosamente,

Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL